

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 057/2003 – CIB

Goiânia, 26 de Setembro de 2003.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

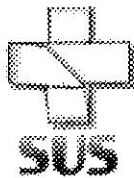
RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Programa Saúde da Família, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS: Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS, como pela CIB – GO:*

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5201603	Araçu	09	02
5211404	Caturai	11	02
5209952	Indiara	31	05
5210901	Itapaci	36	05

- Aprovar AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.*

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5205406	Ceres	02	00	01	01
5217104	Piracanjuba	05	05	00	05
TOTAL	02	07	05	01	06



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

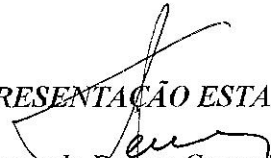
Continuação da resolução 057/2003

- Aprovar também **AD REFERENDUM** a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

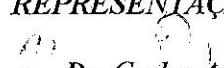
MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5201801	Aragoiânia	02	00	02	02
5203302	Bela Vista	09	03	04	07
5203559	Bonfinópolis	02	02	00	02
5204409	Caiapônia	03	02	00	02
5209952	Indiara	05	05	00	05
5210901	Itapaci	05	03	00	03
5210562	Itaguari	02	02	00	02
5211404	Itauçu	03	02	01	03
5211503	Itumbiara	13	08	05	13
5214507	Nerópolis	08	07	01	08
5215009	Nova Veneza	03	03	00	03
5215306	Orizona	05	05	00	05
5217401	Pires do Rio	05	03	00	03
5218300	Posse	06	01	01	02
5218391	Professor Jamil	02	02	00	02
5220603	Silvânia	06	01	02	03
TOTAL	16	79	49	16	65

Esta Resolução entra em vigor nesta data,, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB